

Estância de São José dos Campos
Prefeitura
Caixa Postal 204
Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL
Boletim do Município
Nº 065 de 16/02/71

DECRETO Nº 1.376

De 12 de fevereiro de 1.971

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe reconhece o artigo 39, item XIX, da Lei Orgânica dos Municípios.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam assim denominadas as vias e logradouros públicos que integram a zona comercial do loteamento "Parque Industrial", a saber:

1 - Rua Orós - à rua 18, situada entre a Praça Altamira, assim denominada neste Decreto e a rua 7 do loteamento Parque Industrial;

2 - Rua Valença - à rua 20 situada entre a Praça Altamira e a Praça Natal do loteamento Parque Industrial;

3 - Praça Altamira - à praça paralela a Rodovia Presidente Dutra e situada entre as ruas 18, 20 e 22 do loteamento Parque Industrial;

4 - Travessa Poty - à travessa 26 situada entre as ruas 18 e 20 do loteamento Parque Industrial;

5 - Travessa Potengy - à travessa 27 situada entre as ruas 18 e 20 do loteamento Parque Industrial;

6 - Travessa Assu - à travessa situada entre as ruas 18 e 20 do loteamento Parque Industrial.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de São José dos Campos, 12 de fevereiro de 1971.

Sobral
Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado e registrado aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e um.

Ângela
Ângela Aparecida Moura
Chefe do Deptº de Administração